

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A ORAM é uma pessoa colectiva ao serviço social sem fins lucrativos estatuída em 1992 e legalmente registada e publicada no BR 37 II série de 13 de Setembro de 1995 com o objectivo de apoiar as comunidades rurais e camponeses na defesa dos seus direitos de posse e acesso à terra.

A principal actividade da ORAM é delimitar áreas comunitárias e demarcar áreas associativas, disseminar a legislação relevante para a protecção dos direitos e interesses das comunidades rurais, promoção do associativismo, desenvolvimento comunitário e concessões comunitárias assim como o apoio técnico às associações agropecuárias.

Objectivo Geral da ORAM

Fortalecer o protagonismo dos camponeses e a sua capacidade de promover estratégias de posse e uso sustentáveis da terra e dos recursos naturais”.

Objectivos específicos

- Garantir o respeito dos direitos dos camponeses sobre a terra e recursos naturais.
- Contribuir para o aumento da capacidade dos camponeses em utilizar de forma sustentável a terra e os recursos naturais.
- Fortalecer as organizações dos camponeses e melhorar a sua articulação.
- Garantir que os interesses dos camponeses sejam acolhidos pelos órgãos decisórios.
- Fortalecer a vida associativa e a gestão da ORAM.

REQUISITOS BÁSICOS DA FIRMA DE AUDITORIA

- A empresa deve garantir profissional técnico e competente;
- A empresa deve garantir que conta com mecanismos eficientes para garantir a qualidade do relatório;
- Os auditores devem ser independentes da instituição e dos projectos que estão sendo auditados;
- A empresa deverá fazer parte das maiores empresas de auditoria qualificadas a nível nacional e internacional;
- A auditoria deve estabelecer as normas e padrões nacionais e internacionais;

OBJECTIVO DA AUDITORIA

O objectivo principal da auditoria é de verificar todas as demonstrações financeiras das contas gerais de 2018 das delegações da ORAM Niassa, ORAM Nampula/Cabo Delgado, ORAM Zambézia, ORAM Sofala, ORAM Manica, ORAM-Zona Sul e da ORAM-Sede e exprimir uma opinião sobre se as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da instituição a nível nacional.

Para esta finalidade, o auditor deverá efectuar todos e quaisquer procedimentos de auditoria necessários incluindo o exame das demonstrações financeiras apresentadas pela instituição, registos, contas, documentos e controlo interno.

objectivos específicos

- Avaliar o cumprimento das recomendações da auditoria externa às contas gerais de 2017 das delegações e da ORAM-Sede;
- Produzir relatórios de demonstrações financeiras das contas gerais de 2018 das delegações e da ORAM-Sede;
- Produzir Cartas de Recomendações sobre constatações a identificar nas auditorias das delegações e da ORAM-Sede; e
- Produzir um Relatório Consolidado das contas gerais da ORAM Nacional.

Produtos desejados

- 1) Relatórios de auditoria separados por delegação, incluindo a Sede, com as respectivas Cartas de Recomendação;
- 2) Um relatório consolidado de todas as contas de 2018 da ORAM (todas as delegações e ORAM-Sede), com a respectiva Carta de Recomendação.

ESCOPO DE AUDITORIA

A auditoria objecto destes termos de referencia é considerada um acordo contratual de finalidade específica de auditoria, e como tal, além de cumprir e seguir os padrões internacionais e/ ou nacionais, conforme mencionado acima, o auditor necessita levar em consideração as directrizes dos relatórios financeiros e de actividades da instituição.

O auditor deve determinar os procedimentos da auditoria a ser efectuada, de forma que os objectivos da mesma sejam alcançados.

A auditoria deve ser efectuada de acordo com os padrões internacionais de auditoria conforme mencionado acima, e observando ainda atenção especial ao seguinte:

- Que todos os recursos fornecidos a instituição ou projectos tenham sido usados, contabilizados e classificados de acordo as normas da instituição, princípios de contabilidade geralmente aceites e de acordo com os respectivos acordos de financiamento/Doação;
- Que todas as transacções relacionadas aos projectos estejam reflectidas nas demonstrações financeiras e que estas estejam de acordo com os procedimentos e de contabilidade geralmente aceites;
- Que as contas estejam devidamente reconciliadas e aprovadas;
- Que os bens e serviços foram adquiridos de acordo com os termos do acordo de financiamento/Doação;
- Que todos os documentos comprovativos e de suporte dos gastos sejam adequados e que estejam devidamente arquivados para exame dos auditores e os demais;
- A elegibilidade dos gastos efectuados e respectivas aprovações;
- O auditor deverá revisar todas correspondências entre os projectos e a instituição;
- E as demais achadas necessárias.

OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES

O auditor deverá ainda cumprir com os seguintes requisitos:

Efectuar reuniões de início e encerramento de auditoria com a direcção da instituição a nível central e nas delegações (Gaza, Sofala, Manica, Nampula, Zambézia e Niassa);
Planear o trabalho de auditoria de forma que se efectuarem revisões preliminares durante o período sob exame, com a finalidade de avaliar os sistemas de controlo interno e comunicar oportunamente a instituição sobre situações que mereçam atenção da administração antes da apresentação do relatório final de auditoria;

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Os relatórios deverão ser apresentados de forma parcial por delegação e o respectivo consolidado da instituição;

O relatório deverá ser apresentado em português e Inglês;

O auditor deverá apresentar uma carta de recomendações sobre o controlo interno em português e inglês.